

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 165/2020]

PORTARIA GP N. 141, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Constitui o Comitê de Pós-Graduação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os §§ 1º e 7º do art. 96-A da [Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), que determinam a constituição de um comitê competente para avaliar os critérios para participação de servidor em programas de pós-graduação stricto sensu no País e no exterior;

CONSIDERANDO os arts. 25 e 40 da [Resolução GP n. 82, de 6 de outubro de 2017](#), que estabelecem igual competência para o Comitê de Pós-Graduação deste Tribunal e fixam a sua composição; e

CONSIDERANDO que a [Portaria GP n. 121, de 26 de fevereiro de 2016](#), que define nominalmente os membros do Comitê de Pós-Graduação para o biênio 2016/2017, está desatualizada,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria constitui o Comitê de Pós-Graduação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, composto pelos seguintes membros:

I - um representante da Diretoria-Geral;

II - um representante da Diretoria Judiciária;

III - um representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;

IV - um representante da Secretaria da Escola Judicial; e

V - um representante da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas.

§ 1º A coordenação do Comitê ficará a cargo do representante da Diretoria-Geral, a quem caberá convocar os membros para as reuniões.

§ 2º A cada posse de nova Administração neste Tribunal, os gestores das unidades mencionadas nos incisos II a V deste artigo indicarão os nomes dos representantes que atuarão no respectivo biênio.

§ 3º A indicação a que se refere o § 2º deste artigo será formalizada por mensagem eletrônica encaminhada à Diretoria-Geral.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria GP n. 121, de 26 de fevereiro de 2016](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente